



Ofício nº 064/2022

Igarapé-Açu, em 28 de março de 2022.

Ilustríssimo Senhor,
LEONARDO CARRERA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-ACU, representada por seu Secretário, o Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer o aditivo de prazo do **contrato nº 166/2021** por mais 60 (sessenta) dias com início no dia 01 de abril e término no dia 31 de maio, bem como a realização de aditivo de todo o seu objeto em 25% (vinte e cinco por cento), dos itens 1, 2, 5, 7, 8, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 29, 33, 37, 39, 40, 41, 43 e 45, por todos os motivos abaixo relacionados:

1- Ilustríssimo Presidente, a Secretaria de Educação protocolou no dia 07 de fevereiro de 2022 pedido para realizar nova licitação de merenda escolar, entretanto, até o presente momento o certame ainda não foi realizado, porém, as aulas já estão acontecendo em todas as unidades escolares;

2- A Secretaria já havia pedido o aditivo do presente contrato até o dia 31 de março de 2022, porém, prevendo que o certame demorará pelo menos mais dois meses, pedimos a sua prorrogação por esse prazo;

3- Por outro lado, o saldo do presente contrato está finalizando e como precisamos dar continuidade ao abastecimento de alimentos para elaboração da merenda escolar, pedimos também o acréscimo do objeto do total do contrato em 25% (vinte e cinco por cento);

4- Importante analisar também, que os preços de todos os alimentos aumentaram muito, por conta da recessão do país, autorização de exportação de produtos e oscilação drástica do dólar;

5- Dessa forma, fica claro que o Município de Igarapé-Açu ganhará com o aditivo do presente contrato, já que manterá todos os prazos e condições financeiras, previamente estabelecidas;

6- Por conta disto, requer a Vossa Senhoria, a realização de aditivo do **contrato administrativo nº 166/2021** por mais 60 (sessenta) dias, bem como o acréscimo do seu objeto em 25% dos itens 1, 2, 5, 7, 8, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 29, 33, 37, 39, 40, 41, 43 e 45, para que possamos dar continuidade a prestação de serviços de merenda escolar para as crianças dos colégios municipais e da esfera estadual.

Atenciosamente,


ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Educação de Igarapé-Açu



JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no inciso §2º do Art. 57 da Lei de Licitações a realização de termo aditivo do **contrato nº 166/2021**, cujo objeto é merenda escolar.

Ilustríssimo Presidente, a Secretaria de Educação protocolou no dia 07 de fevereiro de 2022 pedido para realizar nova licitação de merenda escolar, entretanto, até o presente momento o certame ainda não foi realizado, porém, as aulas já estão acontecendo em todas as unidades escolares;

A Secretaria já havia pedido o aditivo do presente contrato até o dia 31 de março de 2022, porém, prevendo que o certame demorará pelo menos mais dois meses, pedimos a sua prorrogação por esse prazo;

Por outro lado, o saldo do presente contrato está finalizando e como precisamos dar continuidade ao abastecimento de alimentos para elaboração da merenda escolar, pedimos também o acréscimo do objeto do total do contrato em 25% (vinte e cinco por cento);

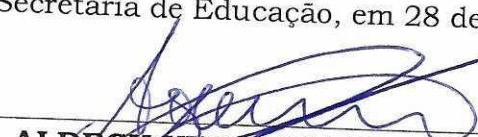
Importante analisar também, que os preços de todos os alimentos aumentaram muito, por conta da recessão do país, autorização de exportação de produtos e oscilação drástica do dólar;

Dessa forma, fica claro que o Município de Igarapé-Açu ganhará com o aditivo do presente contrato, já que manterá todos os prazos e condições financeiras, previamente estabelecidas;

Além do mais, os preços congelados da merenda escolar, trarão benefícios financeiros para a Secretaria de Educação, já que combustível, peças, salário mínimo, frete, trigo, que normalmente acarretariam em um aumento de despesa, nesse contrato, não acontecerá, já que haverá a sua prorrogação do ano de 2021 para 2022.

Por conta disto, requer a Vossa Senhoria, a realização de aditivo do **contrato administrativo nº 166/2021** por mais 60 (sessenta) dias com início no dia 01 de abril e término no dia 31 de maio, bem como o acréscimo do seu objeto em 25% dos itens solicitados, para que possamos dar continuidade a prestação de serviços de merenda escolar para as crianças dos colégios municipais e da esfera estadual.

Secretaria de Educação, em 28 de março de 2022.


ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação